



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NORMANDIA E A
PESSOA JURIDICA J LOPES
REFRIGERAÇÃO, CONFORME
CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional II, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **J LOPES REFRIGERAÇÃO**, CNPJ 35.042.458/0001-98, com endereço a Raimundo Salazar, SN.– Bairro Centro na cidade Normandia-RR, doravante denominado **CONTRATADO**:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO** regula-se pelas disposições constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 014/2023, independente de transcrição. Os casos omissos subordinam-se a referida Lei.

DO OBJETO

Contratação de empresa ou pessoa física especializada no fornecimento de serviço de limpeza, reposição (peças) e manutenção corretiva e preventiva de central de ar condicionado; serviço de roço, capina e poda de árvores com coleta e retirada de entulhos; limpeza de forro, limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, desinsetização e serviços elétricos, para atender os interesses do poder legislativo.

DA FINALIDADE

O presente instrumento contratual tem por finalidade disponibilizar os serviço para atender as demandas do Poder Legislativo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O contratado fenecerá os serviços de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Normandia.

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante fornecerá todas as informações para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento, valor total R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais), será pago de acordo com as solicitações por meio das requisições da Câmara Municipal de Normandia, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

Pagamento de forma mensal mediante apresentação da nota fiscal de material emitida pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica bancária em conta corrente/poupança em nome da contratada.

CLÁUSULA SEXTA

Da validade e duração, este contrato tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fórum da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir quaisquer litígios do presente contrato.

Contratante e contratado concordam e estão ajustado com todas as normas estipuladas neste contrato, e assim, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Normandia-RR, 06 de março de 2023.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
VER PRESIDENTE CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora

PELA CONTRATADA:

J LOPES REFRIGERAÇÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.....CPF:

2.CPF: